



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao senhor Edmilton Brito de Mello, servidor público do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru.

Considerando o que preceitua o art. 40, §1º, III 'a', §§3º e 17 da Constituição Federal, o art. 24, IV, art. 102, XXVI e art. 121, III da Lei Orgânica de Manacapuru, o art. 16 I a III, art. 36 I e art. 38 da Lei Municipal nº 068 de 18 de junho de 2007 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manacapuru/Am), art. 32, I 'c', e art. 142 do Regimento Interno deste Poder,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 012/2020, em especial os documentários, aos autos acostados, do servidor Edmilton Brito de Mello, acerca do Tempo de Contribuição e da Idade do interessado,

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor municipal EDMILTON BRITO DE MELLO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, faixa "G", matrícula nº 000.006-1A pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru, a qual faz jus a Proventos Integrais, nos termos do art. 3º da EC 47/2005 (Constituição Federal), combinando com o art. 102, XXVI e art. 121, III da Lei Orgânica Municipal, e art. 16 incisos I a III da Lei Municipal nº 068 de 18 de junho de 2007.

Art. 2º O aposentado será remunerado à base de proventos integrais, no valor de R\$ 3.089,48 (três mil, oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), pago mensalmente pelo FUNPREVIM, de acordo com a Lei Municipal nº 068 de 18 de junho de 2007, assim discriminados:

I – remuneração no valor de R\$ 2.288,50 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 424, de 04/01/2018, e atualizações, e arts. 16, 36 e 38 da Lei Municipal nº 068 de 18/06/2007;

II - gratificação Adicional por Tempo de Serviço-GTS de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 07 (sete) quinquênios no valor de R\$ 800,98 (oitocentos reais e noventa e oito centavos).



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com

Art. 3º O valor fixado neste Decreto, relativo ao provento de aposentadoria do segurado do RPPS, será reajustado automaticamente na mesma proporção e data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, obedecido ainda, o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 068 de 18/06/2007 e os preceitos da Constituição Federal/88.

Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, quanto à aposentadoria, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

- Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 03 de fevereiro de 2020.


Ver. Jefferson Batalha do Nascimento
Presidente da Câmara


Ver. Manoel Alberto Benício Brito
Secretário da Mesa



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI.

Senhores e senhoras, o projeto em epigrafe visa conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao senhor EDMILTON BRITO DE MELLO, servidor público do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru, transferindo-a para o quadro de inativos, pelo Regime Próprio de Previdência do Município, atendendo à solicitação feita pelo próprio servidor estáveis nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (CF/88).

Anexo ao presente projeto consta o processo nº 012/2020 contendo todos os documentos do servidor, totalizando 39 anos de serviços prestados e 60 anos de idade é necessária sua Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe à legislação brasileira.

Esta Mesa Diretora, apresenta a matéria após consulta a assessoria jurídica deste Poder, e repassar os dados necessários ao Fundo de Previdência Municipal, ao qual a servidora virá a ingressar, haja vista que a mesma pertence ao quadro de funcionários públicos estáveis nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (CF/88).

Diante do exposto, havendo anexo dotado de documentações necessárias para sanar as questões sobre o mérito de aposentadoria do servidor, bem como as legislações pertinentes, e principalmente em vista do prazo para concessão de aposentadoria e transferência do servidor para a inatividade, este Poder apresenta a presente matéria, ressaltando que os proventos a serem concedido pelo fundo serão integrais.

Isto posto conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação da matéria em tela.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 03 de fevereiro de 2020.


Ver. Jefferson Bataina do Nascimento
Presidente da Câmara


Ver. Manoel Alberto Benício Brito
Secretário da Mesa

Relação de Abono por Tempo de Serviço 2020 - Câmara Municipal de Manacapuru

1. EDMILTON BRITO DE MELO

Admissão: **10 de março de 1981.**

Tempo de serviço: **39 ANOS**

Data de Nascimento: **31.01.1960**

Idade: **60 anos**

10/03/1981	ADMISSÃO				
10/03/1982	1º Quinquênio Licença GOZADA PORTARIA Nº 115/2002 (180 dias dois períodos) 16/12/2002 a 13/06/2003	10/03/1987	2º Quinquênio Licença GOZADA PORTARIA Nº 115/2002 (180 dias dois períodos) 16/12/2002 a 13/06/2003	10/03/1992	3º Quinquênio Licença GOZADA PORTARIA Nº 073/2003 (90 dias) 23/07/2003 a 20/10/2003
10/03/1983		10/03/1988		10/03/1993	
10/03/1984		10/03/1989		10/03/1994	
10/03/1985		10/03/1990		10/03/1995	
10/03/1986		10/03/1991		10/03/1996	
10/03/1997	4º Quinquênio Licença GOZADA PORTARIA Nº 070/2002 (90 dias) 01/08/2002 a 29/12/2002	10/03/2002	5º Quinquênio Licença	10/03/2007	6º Quinquênio Licença
10/03/1998		10/03/2003		10/03/2008	
10/03/1999		10/03/2004		10/03/2009	
10/03/2000		10/03/2005		10/03/2010	
10/03/2001		10/03/2006		10/03/2011	
10/03/2012	7º Quinquênio Licença	10/03/2017	8º Quinquênio		
10/03/2013		10/03/2018			
10/03/2014		10/03/2019			
10/03/2015		10/03/2020			
10/03/2016		10/03/2021			